



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA
Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX:(098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís Maranhão.

Resolução nº 269/2001 – CONSUN/UEMA.

Autoriza o funcionamento da segunda turma do Curso de Especialização em Teoria e Metodologia para o Ensino da História, da Universidade Estadual do Maranhão-UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE em reunião realizada no dia 19 de julho de 2001, favorável ao Curso de Especialização em Teoria e Metodologia para o Ensino da História, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;

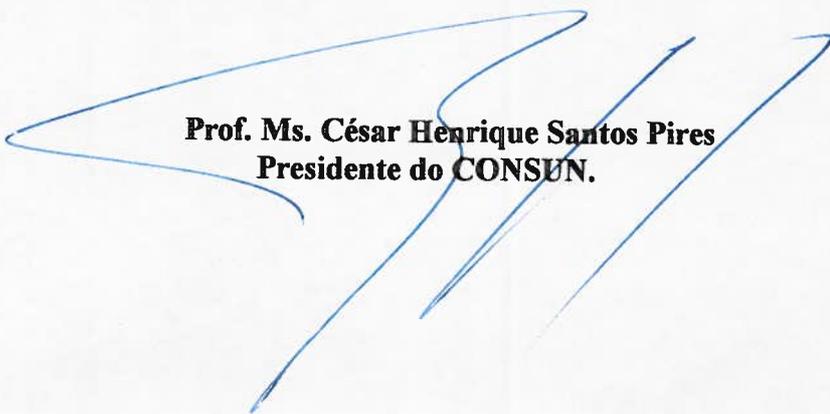
considerando ainda, a deliberação deste Conselho nesta data,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento da segunda turma Curso de Especialização em Teoria e Metodologia para o Ensino da História, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais – CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de julho de 2001.


Prof. Ms. César Henrique Santos Pires
Presidente do CONSUN.